



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2025

Torna pública a realização de licitação na modalidade Leilão para venda de bens imóveis rurais conforme termos do presente edital.

O Município de Dom Pedrito/RS pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Borges de Medeiros x Rua Bernadino Ângelo, sn - Centro, CNPJ sob nº 87.482.535/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. Diego da Rosa Cruz e pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zago, **TORNAM PÚBLICO** que será realizado no local, data e hora indicados no item 1, o **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, do tipo maior lance ou oferta, por lote, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, para a venda dos bens imóveis rurais pertencentes ao Município de Dom Pedrito/RS, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, conforme condições abaixo especificadas.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

- 1.1** Data: 10/09/2025
- 1.2** Leilão online, por meio do site: www.rzleiloes.com.br
- 1.3** Horário de início: 09h
- 1.4** Tipo de objeto: Alienação de Bens Imóveis Rurais
- 1.5** Critério de julgamento: Maior Lance Ou Oferta

2. DA LEILOEIRA:

2.1 Nome da Leiloeira: ROBERTA POSSANI ZAGO

2.2 Taxa de comissão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.

2.3 Telefone: (51) 99188-4051

2.4 Endereço eletrônico: roberta@rzleiloes.com.br

2.5 Matrícula na JUCIS-RS: 408/2021

3. DO OBJETO E VALOR AVALIADO:

3.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens imóveis rurais de propriedade do Município de Dom Pedrito, todos denominados "Área de Fontouras", - Glebas A, B e C, registradas, respectivamente, nas matrículas de números 19.098, 19.099, 19.100, conforme descrição e valor avaliado constante abaixo.

3.2 Os bens relacionados abaixo, serão ofertados em lotes individuais e no estado em que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Avaliado
001	Imóvel de matrícula nº 19.098 do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, sem construção com área de 4,7301 ha , encerrada num perímetro de 919,98 m, denominada Área de Fontouras - Gleba A, situado no 5º Subdistrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com campos de Maria Rita Vieira	R\$ 156.093,30



PREFEITURA DE
DOM PEDRITO

	Machado, ao sul, com a estrada municipal DP-210; ao leste, com campos de Edes Moraes Castilhos, e ao oeste, com campos de Maria Rita Vieira Machado.	
002	Imóvel de matrícula nº 19.099 do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, sem construção com área de 12,0751 ha , encerrada num perímetro de 1.898,71 m, denominada Área de Fontouras - Gleba B, situado no 5º Subdistrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com a Estrada Municipal DP-210, campos de Vera Maria Machado Simões e Espólio de Antoninho João Cunico; ao sul com campos de Filipi Vaz Simões; ao leste, com a Área de Fontouras - Gleba C; e ao oeste, com campos do Espólio de Antoninho João Cunico	R\$ 410.553,40
003	Imóvel de matrícula nº 19.100 do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, sem construção com área de 5,3217 ha , encerrada num perímetro de 955,73 m, denominada Área de Fontouras - Gleba C, situado no 5º Subdistrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com a Estrada Municipal DP-210; ao sul, com campos de Filipi Vaz Simões; ao leste, com área do Estado do Rio Grande do Sul; e ao oeste com a Área de Fontouras - Gleba B. Construção: 01 (uma) casa de material coberta de telhas, galpão e mangueiras, cercado para plantação, arvoredo frutífero, tapadas a cinco e seis fios de arame, com madeira de lei.	R\$ 517.421,45

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance eletrônico através do portal www.rzleiloes.com.br, a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote no dia 10 de setembro de 2025 às 09 horas, após o pregão da Leiloeira o lance de maior valor, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas.

5.2 Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal da Leiloeira www.rzleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoas Físicas: carteira de Identidade; CPF e comprovante de residência.

Pessoas Jurídicas: registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

5.3 Não poderão participar deste Leilão, servidores da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021.

5.4 Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto

ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado até 24 horas antes da realização do leilão no site www.rzleiloes.com.br. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO ou a Leiloeira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

6.1 O leilão será realizado conforme discriminado acima, conduzido pela Leiloeira Oficial Roberta Possani Zago, e o valor da avaliação é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

6.2 O leilão será realizado por lote, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

6.3 O Município de Dom Pedrito/RS, conforme previsão legal contida nos artigos 28, IV e 31, caput e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

6.4 O pregão pela Internet, com transmissão ao vivo pela plataforma da Leiloeira iniciará às 09 horas do dia 10/09/2025 eletronicamente na web através do site www.rzleiloes.com.br

6.5 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lance. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor.

6.6 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não

serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o sistema identificar primeiro, o que poderá ser acompanhado ao vivo pelos licitantes.

6.7 O vencedor do lote será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6.8 Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início do pregão, sendo que os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. A Leiloeira e o Município de Dom Pedrito/RS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

6.9 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 Para cada lote de bens arrematado, deverá ser efetuado o pagamento À VISTA em até 24 horas do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão.

7.2 O valor do lance vencedor será pago mediante TED, transferência ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Dom Pedrito/RS:

CNPJ: 87.482.535/0001-24

Banco Banrisul, agência 0200, conta corrente: 04.101958.0-3



PREFEITURA DE **DOM PEDRITO**

7.3 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão da Leiloeira, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado através de TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica da Leiloeira Oficial, Banco do Brasil (001), conta 30843-9, agência 0192-9, CPF: 001.098.790-82, Chave PIX celular: 51991884051, favorecido: Roberta Possani Zago.

7.4 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado. A venda realizada durante o leilão é irrevogável e irretroatável.

7.5 Correrá por conta do Licitante/Arrematante o pagamento das despesas decorrentes de escrituração dos referidos imóveis.

7.6 As notas de venda serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

8. DO EXERCÍCIO DA POSSE E PROPRIEDADE

8.1 Após a confirmação de pagamento e homologação do processo licitatório o Município de Dom Pedrito/RS, disponibilizará a documentação necessária para confecção da Escritura Pública de Compra e Venda, informando a aquisição da propriedade pelo arrematante devidamente identificado, assim como será informado o valor de aquisição e a forma de pagamento.

8.2 Todos os custos com taxas de cartório, impostos e demais despesas necessárias para a transferência do bem para o arrematante, será de responsabilidade única e exclusiva deste.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância as prescrições impostas por este Edital e a prática das



infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, em especial quanto ao pagamento, descumprimento de proposta ou prática de quaisquer atos inidôneos sujeita o licitante às penalidades previstas no artigo 156, caput, incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, podendo culminar em declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.2 As sanções previstas nos subitens acima, são aplicáveis também as pessoas físicas e jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos penais inseridos no Código Penal, conforme art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

9.3 O arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os art. 155 à 163, incisos e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021, do Código Civil e Penal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Encerrado o certame, em até 05 dias úteis será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s).

10.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.3 Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

10.4 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pela Leiloeira. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

10.5 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos do CAPÍTULO – II-B, bem como do que prevê o art. 335¹ - Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, todos do Código Penal Brasileiro.

10.6 Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

10.7 É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.rzleiloes.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.

10.8 Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zago, telefone: (51) 99188-4051, e-mail: roberta@rzleiloes.com.br – site: www.rzleiloes.com.br.

PALÁCIO PONCHE VERDE, 11 de agosto de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde e 153º da Emancipação Política.

Diego da Rosa Cruz
Prefeito de Dom Pedrito

¹ Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente a violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6C1-2E91-7917-25C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO DA ROSA CRUZ (CPF 804.XXX.XXX-20) em 11/08/2025 13:14:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/B6C1-2E91-7917-25C0>